

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº026/2020-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.018.926-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 153/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Liga Paranaense de Combate ao Câncer CNPJ Nº 76.591.049/0001-28
FISCAL	Thatyana Caruzza Duarte Barbosa CPF Nº 003.637.979-47

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Ney Leprovost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

81963/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 417/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando a Lei Estadual nº 19.847, de 19 de abril de 2019 que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR com a finalidade de gerir a política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Circunstanciado – Ano 2020, em anexo, referente a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR – Blocos de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE, para o período de: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Art.2º Aprovar o Relatório de Gestão – 2020 (conforme portaria nº 2093/2021), em anexo, referente a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR – Blocos de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE, para o período de: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 417/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 08 de abril de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2020

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021.

RELATÓRIO DE CIRCUNSTANCIADO – ANO 2020

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho
BLOCOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE.

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Com Lei Federal nº13.667, de 17 de maio de 2018, foi criado o Fundo do Trabalho, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – SINE. Por conseguinte, em 29 de abril de 2019, foi criado o Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná, por meio da Lei 19.847, bem como por meio desta mesma lei foi instituído o Conselho Estadual do Trabalho CETER/Paraná.

A Rede SINE Paraná é composta por 216 Unidades de Atendimento, também chamadas de Agências do Trabalhador, sendo que, de acordo com o número de atendimento diário, contamos com 33 unidades de grande porte, 22 unidades de médio porte e 161 unidades de pequeno porte. Essas estão distribuídas em todo Estado, gerenciadas por meio dos 22 Escritórios Regionais.

Para o ano de 2020, o DET/SEJUF, aprovou junto ao CETER, bem como ao Ministério da Economia – ME, por meio do Sistema da Plataforma Mais Brasil, o Plano de Ações e Serviços – PAS/2020, que seguiu as regras determinadas na Portaria nº8057, de 20 de março de 2020, que sofreu pequenas alterações apresentadas na Portaria 13.305 de 13/08/2020.

Os recursos Federais, destinados para a Gestão da Rede SINE, referem-se aos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Para o FET/Pr em 2020 foram previstos respectivamente, de acordo com as portarias de liberação, os valores:

- Portaria 2.249 de 27/01/2020 – R\$ 2.381.641,39 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
- Portaria 15.748 de 02/07/20 – R\$ 1.935.511,07 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).
- Contrapartida do Estado – R\$ 258.197,58 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Totalizando o valor de R\$ 4.575.350,04 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Estes recursos foram depositados na conta do FET/Pr., apenas em fevereiro/2021, por este motivo não foram executados no ano a que se refere este relatório. O Estado do Paraná, em 2020, assumiu o seu compromisso de manter sua Rede SINE, com recursos próprios. O reflexo da pandemia do covid-19, foi muito grande em todos os setores da economia,

não foi diferente com a rotina das nossas Unidades de Atendimento, obrigando, num primeiro momento, que todas as Agências do Trabalhador permanecessem fechadas, para a segurança dos atendentes e também dos Trabalhadores. Aos poucos, com os devidos cuidados de prevenção e higiene, estas foram abrindo, primeiramente de forma online e posteriormente presencial, sempre atendendo os decretos estaduais e/ou municipais.

Outro fator relevante que contribuiu para o baixo desempenho no ano, foram as eventuais trocas das equipes técnicas municipais e a dificuldade de treinamento imediato para este novo pessoal. Principalmente, se considerarmos as condições adversas pelo fato da dificuldade de viagens, devido novamente a pandemia. Finalmente as dificuldades de adaptações a este novo semanário onde a maioria das orientações e treinamentos obrigaram-se ser de forma online.

Mesmo mediante este cenário, os números realizados em 2020, quanto a intermediação de mão de obra, somaram mais de 70 mil colocados no mercado de trabalho, por meio das Agências do Trabalhador, possibilitaram com que o **Paraná lidera o ranking nacional de colocação do Trabalhador no mercado de trabalho, quando comparado com os demais Unidades de Atendimento da Rede SINE, do País.**

I) IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES FÍSICAS PLANEJADAS E REALIZADAS:

Destarte, o setor de Intermediação de Mão de Obra para alcançar esse nível de expertise utilizou das ferramentas disponíveis e criadas pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda - DET, as quais são:

- AgendadorWeb
- Aplicativo Paraná Serviços.

Dessa maneira apesar dos acontecimentos da pandemia de COVID-19, foi possível realizar todos os procedimentos de captação de vagas, requerimentos, encaminhamentos, seguro-desemprego, por meio do aplicativo, fazendo com que a intermediação de mão obra não parasse totalmente em um momento tão crítico para os trabalhadores do Estado do Paraná.

Para isso, foram necessárias a capacitação dos servidores que atuam nas Agências do Trabalhador para a utilização das ferramentas do AgendadorWeb e Aplicativo Paraná Serviços e a modificação da infraestrutura das Agências da Rede SINE para se adequarem aos padrões de segurança contra o COVID-19 que o Governo Federal, Estadual e Municipal exigiam.

Ademais, segue o comparativo dos resultados do ano de 2019 e 2020 obtidos pela Intermediação de Mão de Obra:

ANO	Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
2019	166.771	154.985	95.955
2020	96.114	139.745	71.599

Nota-se que em parâmetros gerais os indicadores comparados ao ano anterior foram menores, porém ainda acima da média estipulada pelo Ministério da Economia.

Ressalta-se que o fator mais relevante para o resultado obtido no ano de 2020 foi a pandemia do vírus COVID-19, o qual acabou

afetando todas as áreas de trabalho do Estado do Paraná.

Acrescenta os dados pormenorizados do comparativo dos anos de 2019 e 2020 da Intermediação de Obra nos quadros que segue:

Comparativo de Desempenho das Unidades de Atendimento do Paraná					
PARANÁ	Total de admitido no CAGED	Trabalhadores colocados pelas Agências do Trabalhador	Grau de eficiência (admit.x colocados)	Vagas capitadas	Gral de atratividade (total de admitidos x colocados)
2019	1.222.316	95.955	7,85%	154.985	12,67%
2020	1.193.316	71.599	8,04%	139.754	11,71%

Bem como o Programa de Jovem Aprendiz dos anos de 2019 e 2020:

ANO	Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
2019	16.189	3.261	4.564
2020	8.806	1.683	3.363

Nota-se novamente o mesmo impasse apresentado anteriormente pelos resultados obtidos no comparativo de desempenho dos anos de 2019 e 2020. A razão para esses números novamente é a pandemia de COVID-19, a qual como já mencionado afetou todas as áreas de trabalho no Estado do Paraná.

E também os resultados do Programa de Trabalho para Pessoas com Deficiência:

ANO	Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
2019	849	9.771	1.878
2020	375	1522	784

Por fim, em consulta realizada aos dados oficiais do Sistema Nacional de Emprego - SINE, o Estado do Paraná ultrapassou todas as metas prevista pelo Ministério da Economia, conforme a Anexo II da Portaria 8057/2020, assim descritos de acordo com os índices:

- Quanto ao esforço na captação de vagas a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 66%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 139%.
- Quanto a adequação do perfil de vagas a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 44%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 54%.
- Quanto a eficiência dos encaminhamentos a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 13%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 19%.
- Quanto a eficiência dos encaminhamentos requerentes do seguro-desemprego a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 13%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 22%.

Destarte, nota-se que o Estado do Paraná com excelência atingiu e superou as metas impostas pelo Ministério.

INDICADOR PREVISTOS CONFORME ANEXO II DA PORTARIA Nº 8057/2020				
	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego
Previsão 2020	66%	44%	13%	13%
Executado 2021	139%	54%	19%	22%

II) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

Em 2020 a Rede SINE/Paraná, foi mantida por meio de recursos do Estado e dos Municípios, uma vez que a transferência de recursos entre Fundos do Trabalho aconteceu apenas em fevereiro de 2021, o valor de R\$ 4.575.350,04 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), referente ao empenho do ano de 2020.

Neste ano o Estado investiu em suas Unidades de Atendimento, conforme informações colhidas junto ao Grupo Orçamentário, Financeiro, Setorial – GOFs/SEJUF o total de R\$ 6.032.449,59 (seis milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove, cinquenta e nove centavos). Deste total, esclarecemos que:

- R\$ 4.966.739,64 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao valor liquidado;
- R\$ 4.940.193,61 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos). corresponde ao valor pago;
- R\$ 26.546,03 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), corresponde a IRP;
- R\$ 1.065.709,95 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), corresponde a IRNP;

Conforme quadro que segue:

Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza e por fonte de recursos próprios - ESTADO.						
NATUREZA		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	IRP	IRNP
33901400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	203.593,05	179.385,80	179.385,80	0,00	24.207,25

33903300	Passagens Desp. Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serv.Terceiros PF Loc.	2.093.337,55	1.789.990,86	1.789.990,86	0,00	303.346,69
33903700	Loc. M.O. - Limp.Conservação	320.292,34	293.515,48	293.515,48	0,00	26.776,86
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	57.456,00	36.526,02	36.526,02	0,00	20.929,98
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	836.214,71	473.062,57	473.062,57	0,00	363.152,14
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	1.289.350,91	1.079.358,09	1.052.812,06	26.546,03	209.992,82
33904000	Ser.Tec.Inf. e Comunicação PJ	906.840,36	799.123,19	799.123,19	0,00	107.717,17
33909200	Despesas de Exer Anteriores	164.946,35	155.359,31	155.359,31	0,00	9.587,04
33909300	Indenizações e Restituições	134.018,32	134.018,32	134.018,32	0,00	0,00
33913900	Outros Serv.Terceiros PJ	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
44905200	Eq e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.032.449,59	4.966.739,64	4.940.193,61	26.546,03	1.065.709,95
					Total Pago+IRP+IRNP:	6.032.449,59

*Fonte: Novo SIAF 2020

Estes são os dados físicos e financeiros referentes ao ano de 2020, no que se refere a Gestão da Rede SINE Paraná, nas suas Agências do Trabalhador.

82481/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF DEPARTAMENTO DO TRABALHO E ESTÍMULO À GERAÇÃO DE RENDA - DET

RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO 2020

Transferência de Recursos entre Fundos do Trabalho

BLOCOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE.

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Considerando a Resolução nº 888 do CODEFAT, a qual dispõe sobre as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.

Considerando a Portaria nº 2.893 da SPPE, a qual dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que se trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020.

Demonstramos, a seguir, os resultados obtidos em 2020 pela Rede SINE Paraná, comparados com os resultados obtidos em 2019, bem como os resultados alcançados mediante as metas previstas pelo Ministério da Economia para o ano em pauta.

Não podemos deixar de salientar quanto ao reflexo da pandemia do covid-19, o qual foi muito negativo em todos os setores da economia. Não foi diferente com a rotina das nossas 216 Unidades de Atendimento, obrigando, num primeiro momento, que todas as Agências do Trabalhador permanecessem fechadas, para a segurança dos atendentes e também dos Trabalhadores. Aos poucos, com os devidos cuidados de prevenção e higiene, estas foram abrindo, primeiramente de forma online e posteriormente presencial, sempre atendendo os decretos federais, estaduais e/ou municipais.

Outro fator relevante que contribuiu para o baixo desempenho no ano, foram as eventuais trocas das equipes técnicas municipais e a dificuldade de treinamento imediato para este novo pessoal. Principalmente, se considerarmos as condições adversas pelo fato da dificuldade de viagens, devido novamente a pandemia. Finalmente as dificuldades de adaptações a este novo semanário onde a maioria das orientações e treinamentos obrigaram-se ser de forma online.

I) Execução Física:

Identificação das Ações Planejadas e Realizadas:

Como já falamos o ano de 2020 foi marcado pela pandemia do vírus da COVID-19, o que fez com que, no seu início, a Rede SINE/PR, tenha sofrido o seu impacto negativo em todos os setores, mesmo assim, com o esforço do Estado do Paraná, foi entregue toda capacitação e infraestrutura para as 216 Unidades de Atendimento continuarem em funcionamento, com o mínimo de interrupção possível.

Mediante este cenário, os números realizados em 2020 quanto a Intermediação de Mão de obra, os quais ao todo somaram mais de 70 mil colocados no mercado de trabalho através das Agências do Trabalhador, possibilitaram com que o **Paraná lidera o ranking nacional de colocação do Trabalhador no mercado de trabalho, quando comprado com os demais Unidades de Atendimento da Rede SINE, do País.**

Destarte, o setor de Intermediação de Mão de Obra para alcançar esse nível de expertise utilizou das ferramentas disponíveis e criadas pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda - DET, as quais são:

- AgendadorWeb
- Aplicativo Paraná Serviços.

Dessa maneira apesar dos acontecimentos da pandemia de COVID-19, foi possível realizar todos os procedimentos de captação de

vagas, requerimentos, encaminhamentos, seguro-desemprego, por meio do aplicativo, fazendo com que a intermediação de mão obra não parasse totalmente em um momento tão crítico para os trabalhadores do Estado.

Para isso, foram necessárias a capacitação dos servidores que atuam nas Agências do Trabalhador para a utilização das ferramentas do AgendadorWeb e Aplicativo Paraná Serviços e a modificação da infraestrutura das Agências da Rede SINE para se adequarem aos padrões de segurança contra o COVID-19 que o Governo Federal, Estadual e Municipal exigiam.

Ademais, segue o comparativo dos resultados do ano de 2019 e 2020 obtidos pela Intermediação de Mão de Obra:

ANO	Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
2019	166.771	154.985	95.955
2020	96.114	139.745	71.599

Nota-se que em parâmetros gerais os indicadores comparados ao ano anterior foram menores, porém ainda acima da média estipulada pelo Ministério da Economia.

Ressalta-se que o fator mais relevante para o resultado obtido no ano de 2020 foi a pandemia do vírus COVID-19, o qual acabou afetando todas as áreas de trabalho do Estado do Paraná.

Acrescenta os dados pormenorizados do comparativo dos anos de 2019 e 2020 da Intermediação de Obra nos quadros que segue:

Comparativo de Desempenho das Unidades de Atendimento do Paraná					
PARANÁ	Total de admitido no CAGED	Trabalhadores colocados pelas Agências do Trabalhador	Grau de eficiência (admit.x colocados)	Vagas capitadas	Gral de atratividade (total de admitidos x colocados)
2019	1.222.316	95.955	7,85%	154.985	12,67%
2020	1.193.316	71.599	8,04%	139.754	11,71%

Bem como o **Programa de Jovem Aprendiz** dos anos de 2019 e 2020:

ANO	Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
2019	16.189	3.261	4.564
2020	8.806	1.683	3.363

Nota-se novamente o mesmo impasse apresentado anteriormente pelos resultados obtidos no comparativo de desempenho dos anos de 2019 e 2020. A razão para esses números novamente é a pandemia de COVID-19, a qual como já mencionado afetou todas as áreas de trabalho no Estado do Paraná.

E também os resultados do Programa Trabalho para Pessoas com Deficiência:

ANO	Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
2019	849	9.771	1.878
2020	375	1522	784

Apresentação dos resultados alcançados relativos aos indicadores de esforço de captação de vagas, conforme anexo II da Portaria nº 8057/2020:

Após consulta realizada aos dados oficiais do Sistema Nacional de Emprego - SINE, o Estado do Paraná ultrapassou todas as metas prevista pelo Ministério da Economia, conforme a Anexo II da Portaria 8057/2020, assim descritos de acordo com os índices:

- Quanto ao esforço na captação de vagas: a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 66%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 139%.
- Quanto a adequação do perfil de vagas: a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 44%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 54%.
- Quanto a eficiência dos encaminhamentos: a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 13%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 19%.
- Quanto a eficiência dos encaminhamentos requerentes do seguro-desemprego: a meta imposta pelo Ministério da Economia era de 13%, enquanto o resultado obtido pelo Estado do Paraná foi de 22%.

Nota-se que o Estado do Paraná com excelência atingiu e superou as metas impostas pelo Ministério.

INDICADOR PREVISTOS CONFORME ANEXO II DA PORTARIA Nº 8057/2020				
	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego
Previsão 2020	66%	44%	13%	13%
Executado 2021	139%	54%	19%	22%

II) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

Em 2020 a Rede SINE/Paraná, foi mantida por meio de recursos do Estado e dos Municípios, uma vez que a transferência de recursos entre Fundos do Trabalho aconteceu apenas em fevereiro de 2021, o valor de R\$ 4.575.350,04 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), referente ao empenho do ano de 2020.

Neste ano o Estado investiu em suas Unidades de Atendimento, conforme informações colhidas junto ao Grupo Orçamentário, Financeiro, Setorial – GOFs/SEJUF o total de R\$ 6.032.449,59 (seis milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove, cinquenta e nove centavos). Deste total, esclarecemos que:

- R\$ 4.966.739,64 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao valor liquidado;
- R\$ 4.940.193,61 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), corresponde ao valor pago;
- R\$ 26.546,03 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), corresponde a IRP;
- R\$ 1.065.709,95 (hum milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), corresponde a IRNP;

Conforme quadro que segue:

Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza e por fonte de recursos próprios - ESTADO.						
NATUREZA		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	IRP	IRNP
33901400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	203.593,05	179.385,80	179.385,80	0,00	24.207,25
33903300	Passagens Desp. Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	Outros Serv.Terceiros PF Loc.	2.093.337,55	1.789.990,86	1.789.990,86	0,00	303.346,69
33903700	Loc. M.O. - Limp.Conservação	320.292,34	293.515,48	293.515,48	0,00	26.776,86
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	57.456,00	36.526,02	36.526,02	0,00	20.929,98
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	836.214,71	473.062,57	473.062,57	0,00	363.152,14
33903900	Outros Serv.Terceiros PJ	1.289.350,91	1.079.358,09	1.052.812,06	26.546,03	209.992,82
33904000	Ser.Tec.Inf. e Comunicação PJ	906.840,36	799.123,19	799.123,19	0,00	107.717,17
33909200	Despesas de Exer Anteriores	164.946,35	155.359,31	155.359,31	0,00	9.587,04
33909300	Indenizações e Restituições	134.018,32	134.018,32	134.018,32	0,00	0,00
33913900	Outros Serv.Terceiros PJ	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
44905200	Eq e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.032.449,59	4.966.739,64	4.940.193,61	26.546,03	1.065.709,95
				Total Pago+IRP+IRNP:		6.032.449,59

*Fonte: Novo SIAF 2020

Estes são os dados físicos e financeiros referentes ao ano de 2020, no que se refere a Gestão da Rede SINE Paraná, nas suas Agências do Trabalhador.

Curitiba, 19/04/2021.

82485/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 119/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e considerando os termos da Resolução nº 043/SESP, de 20 de fevereiro de 2020, e o contido no protocolo nº 16.870.850-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Júnior, RG. 4.656.861-3, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Resolução nº 043/SESP, de 20 de fevereiro de 2020, em substituição ao Cel. QOPM Rui Noé Barroso Torres, RG. 4.363.786-0, consoante o teor do Ofício nº 020, de 23 de março de 2021, do Sr. Presidente da aludida Comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2021.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

82149/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual nº 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Ricardo Henrique Helbel, RG: 9.377.376-4, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Marcos Sperka,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 069, de 15 abr. 21 e E-Protocolo nº 17.109.611-1).

79990/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor João Vitor Klein, RG: 13.526.127-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Marcos Sperka,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 072, de 20 abr. 21 e E-Protocolo nº 14.942.171-8).

81271/2021